

trativo, objetivo de Promover Direitos Humanos, a partir da concessão de gratuidade para a obtenção da certidão de nascimento (1º e 2ª via), e de óbito (2ª via) às pessoas em situação de vulnerabilidade social para a inclusão no CADÚNICO e inserção nos programas sociais. MAX DA COSTA FRAZÃO, Mat. 5888791, Cargo Agente administrativo, MARIA ROSA DA COSTA RAMOS, Mat. 5692601, Cargo Papiloscopista, LEONARDO NEVES SANTOS, Mat. 57192920, Cargo Papiloscopista, que se deslocarão para IGARAPÉ MIRI E ABAETETUBA/PÁ, no período de 06/04 a 11/04/2025, participar de realizar ação cidadania pelo estado do Pará. Cuja o motorista ANDERSON MACEDO DA SILVA, Mat. 7224957/2, Cargo motorista, para conduzir o veículo.

Classificação Orçamentária:

Apoio a gestão e aos serviços do SUAS, SINASE e SISAN
87101 08.245.1505.2313 01660000039 002241 284.004 3390 14
Promover o Acesso ao Registro Civil
87101 08.422.1500.2266 01660000039 002241 284.173 3390 14

PORTARIA Nº351 /2025 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2025/ 2455782

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA GONZAGA, CPF. 539.417.722-87, Cargo Conselheiro Estadual, que se deslocará para BELÉM/PA, no período de 07/04 a 09/04/2025, para participar da 18ª reunião ordinária Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA.

Classificação Orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 000000 283.698 3390 36

PORTARIA Nº351 /2025 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2025/ 2455782

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA GONZAGA, CPF. 539.417.722-87, Cargo Conselheiro Estadual, que se deslocará para BELÉM/PA, no período de 07/04 a 09/04/2025, para participar da 18ª reunião ordinária Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS/PA.

Classificação Orçamentária:

430101 08.422.1505.8402 01 500 0000 01 000000 283.698 3390 36

Protocolo: 1184392

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 361/2025 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº E-2025/2468159

RESOLVE:

RELOTAR a servidora EVANILDA DE MORAES PAES matrícula 5964244/1, ocupante do cargo de Gerente, do Núcleo de Planejamento-NUPLAN para o Núcleo de Controle Interno - NCI - 022421300000000, a contar de 01/04/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

DISTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 027/2022

PARTES: SEASTER E KAROLAYNE DO SOCORRO MOTA DA COSTA

CARGO: AUX. TÉC. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

VIGÊNCIA: 01/02/2025

DATA DO DISTRATO: 10/03/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCENCIO RENATO GASPARIM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

DISTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 115/2022

PARTES: SEASTER E FATIMA SOUSA MOURAO

CARGO: MONITOR

VIGÊNCIA: 01/01/2024

DATA DO DISTRATO: 01/04/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCENCIO RENATO GASPARIM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Considerando o PAE nº 2024/494797

DISTRATO

NÚMERO DO CONTRATO 168/2022

PARTES: SEASTER E LIVIA MARIA CATÃO CANTANHEDE

CARGO: ASSIST. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUIDADOR DE IDOSO

VIGÊNCIA: 01/01/2023

DATA DO DISTRATO: 01/09/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 1184409

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 369/2025-GAB/PRES BELÉM, 2 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 62/2024, Processo nº 2024/916342 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 09/2025/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 25 de fevereiro de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 64/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 20.03.2025; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 28.03.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no Art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 370/2025-GAB/PRES BELÉM, 2 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, Processo nº 2024/859175 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 09/2025/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 19 de março de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 57/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 28.03.2025; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 28.03.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no Art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor e determinar que seja encaminhado relatório informando os motivos da inércia na instauração do presente procedimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

PORTARIA Nº 371/2025-GAB/PRES BELÉM, 2 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e pelos dispositivos da Lei nº 5810/94. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025, Processo nº 2024/859208 e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 05/2025/CSPAD/ASPAD/FASEPA, em 18 de março de 2025, conforme o disposto no art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 62/2025 - PROJUR/PGE/FASEPA, de 20.03.2025; Considerando o Julgamento da Presidência – FASEPA, de 28.03.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no Art. 201, Inciso I, da Lei 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular de servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1184106